

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

Ano V Edição N° DVIII de 13 de Novembro de 2019

Mais informações

Prefeitura Municipal de Caririáçu
www.caririacu.ce.gov.br/diario.php?id=198



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº DVIII de 13 de Novembro de 2019

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririaçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

✓ **Leis 737/2019**

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO QUE INDICA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU (PREVCAR) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

✓ **Leis 738/2019**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE TEMÁTICA DE PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS COMO CONTEÚDO NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MANTIDAS PELO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

✓ **Leis 739/2019**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA E O DIA DE CONCIÊNCIAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

✓ **Leis 740/2019**

ATRIBUI NOME A RUA PROJETADA NO BAIRRO BICO DA ARARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº DVIII de 13 de Novembro de 2019

- ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO QUE INDICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU (PREVCAR) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 737/2019

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO QUE INDICA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU (PREVCAR) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o terreno abaixo descrito ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 18.649.465/0001 -33.

§ 1º. O terreno a que se refere o "caput" deste artigo corresponde a uma área de 359,40 m², na Rua Luiz Bezerra, com um perímetro de 83,9 metros.

§ 2º. A descrição topográfica do imóvel supracitado, para fins de doação, é a seguinte:

Inicia-se no marco denominado **PT01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC -45, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=468.474,6369m** e **N=9.221.199,3075m** **dividindo-o com** CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS); daí segue confrontando com CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS) com o azimute de 256°48'28" e a distância de 29,9500m até o marco **PT02 (E=468.445,4773m e N=9.221.192,4723m)**; daí segue confrontando com RUA LUIZ BEZERRA com o azimute de 346°48'28" e a distância de 12,0000m até o marco **PT03 (E=468.442,7386m e N=9.221.204,1556m)**; daí segue confrontando com CRECHE MUNICIPAL EMÍLIA MILITÃO com o azimute de 76°48'28" e a distância de 29,9500m até o marco **PT04 (E=468.471,8983m e N=9.221.210,9908m)**; daí segue confrontando com DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / CE com o azimute de 166°48'28" e a distância de 12,0000m até o marco **PT01**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 359,40 m².

Art. 2º. A doação a que se refere esta Lei fica condicionada à construção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, da nova sede do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento do prazo acima descrito, fica o Poder

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição N° DVIII de 13 de Novembro de 2019

Executivo Municipal autorizado a proceder a retomada do imóvel.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, aos 11 de novembro de 2019.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririaçu

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição N° DVIII de 13 de Novembro de 2019

- ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE TEMÁTICA DE PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS COMO CONTEÚDO NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MANTIDAS PELO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 738/2019

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE TEMÁTICA DE PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS COMO CONTEÚDO NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MANTIDAS PELO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Inclui a temática "Prevenção do uso de Drogas Lícitas e Ilícitas" como conteúdo da disciplina de Ciências das escolas da rede pública mantidas pelo Município de Caririaçu.

Art. 2º - A temática acima deverá abordar os efeitos do uso das Drogas Lícitas e Ilícitas na vida das pessoas, a relevância da família e da escola na prevenção do uso e na recuperação do dependente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, aos 11 de novembro de 2019.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririaçu

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº DVIII de 13 de Novembro de 2019

- ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA E O DIA DE CONCIETIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 739/2019

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA E O DIA DE CONCIETIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Femicídio no Município de Caririáçu, a ser anualmente realizada no período de 01 à 08 de março, com o objetivo de conscientizar a população sobre os direitos das mulheres, combater o feminicídio e colaborar com a construção de uma cultura de paz, respeito e equidade social.

Art. 2º - Igualmente e com os mesmo propósitos do artigo anterior, fica instituído no Município de Caririáçu o Dia Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Mulheres e Combate ao Femicídio, a ser anualmente celebrado em 08 de março.

Art. 3º - Na Semana e no Dia Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Mulheres e Combate ao Femicídio podem ser realizadas diversas atividades, eventos e palestras ligadas ao tema, pelas instituições afins com conhecimento da causa sobre o tema.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 11 de novembro de 2019.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição N° DVIII de 13 de Novembro de 2019

- ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

ATRIBUI NOME A RUA PROJETADA NO BAIRRO BICO DA ARARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 740/2019

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ATRIBUI NOME A RUA PROJETADA NO BAIRRO BICO DA ARARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica Denominada de ALICE DANTAS DO NASCIMENTO a Rua Projetada N° 05, paralela à Rua Domingos de Oliveira Borges, Bairro Bico da Arara, Neste Município de Caririaçu, de acordo com o mapa em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, aos 11 de novembro de 2019.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririaçu

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº DVIII de 13 de Novembro de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Morais Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fabio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

Mais informações

Prefeitura Municipal de Caririçu
www.caririacu.ce.gov.br/diario.php?id=198

